



PARECER AO PROJETO DE LEI N° 65/2019

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

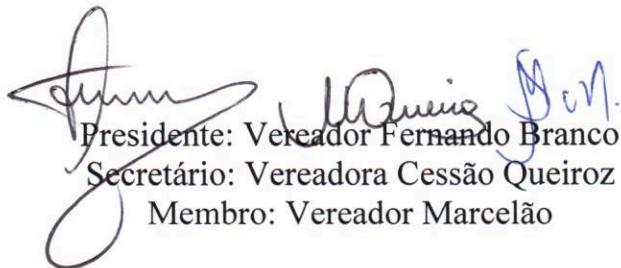
Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Executivo que tem por escopo revogar o §3º do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.313/2013, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.655/2018.

Analisado o Projeto, a Comissão, por unanimidade, entende que o projeto não está eivado de constitucionalidade.

Pelo exposto, manifesta esta Comissão pelo prosseguimento do processo legislativo.

É o parecer.

Bom Despacho-MG, 05 de dezembro de 2019.


Presidente: Vereador Fernando Branco
Secretário: Vereadora Cessão Queiroz
Membro: Vereador Marcelão